

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 02/2017**

Publicação Nº 93049

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017****DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria N.º 631/2017, de 20 de julho de 2017, torna público, a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme especifica o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 2.561, de 10 de maio de 2017 e no Processo Administrativo nº. 003572/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal em regime de designação temporária para o cargo de enfermeiro, com o fim de suprir a vaga existente por afastamento temporário de servidor em licença para tratamento de saúde, permutado com o Estado do Espírito Santo, localizado no Hospital Estadual Sílvio Avidos, será realizado na Sede do Município de São Gabriel da Palha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeita Municipal, através da Portaria N.º 631/2017 de 20 de julho de 2017.

**1.1.1** Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a convocação do candidato classificado.

**1.1.2** Caberá à Comissão Especial, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

**1.2** O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e convocação do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
1	INSCRIÇÕES	24/07/2017	13:00h às 16:00h
		25 e 26/07/2017	07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h
2	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	27/07/2017	18:00h
3	RECURSOS	27/07/2017	13:00h às 16:00h
		28 e 31/07/2017	07:00 às 11:00h
4	RESPOSTA AOS RECURSOS	01/08/2017	13h
5	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	01/08/2017	13h
6	CONVOCAÇÃO	Através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. <a href="https://www.diariomunicipal.es.gov.br/">https://www.diariomunicipal.es.gov.br/</a>	

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**2.1** O cargo, pré-requisitos e descrição de tarefas, objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.

**3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** Das vagas, remuneração e jornada de trabalho:

<b>CARGA HORÁRIA (semanal)</b>	<b>QT DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
36	01	Enfermeiro	<b>2.030,18</b>	Hospital Estadual Sílvio Avidos – Colatina/ES (licença médica da servidora partícipe de permuta)

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro**, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000, nos dias **24 de julho de 2017, das 13:00h às 16:00h, 25 e 26 de julho de 2017, 07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h.**

**4.1.1** Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrição Anexo II, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- I.** Cópia simples legível de documento oficial com foto e CPF;
- II.** Cópia simples legível de Diploma, ou Declaração de conclusão de cursos, específico para a vaga pleiteada;
- III.** Cópia simples legível da carteira e/ou registro no conselho de classe (COREM).
- IV.** Cópia simples legível dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e outros que julgar necessários;
- V.** Cópia simples legível da carteira de Habilitação "D" (para o cargo de motorista);
- VI.** Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, sendo que as declarações e certidões só serão aceitas de órgãos Públicos e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos;
- VII.** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VIII.** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**4.1.2** Considerar-se-á data limite 31/06/2017, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**4.1.3** Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

**4.1.4** Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**4.1.5** A **Ficha de Inscrição** – Anexo II deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal do de Saúde deverá ser afixada na parte externa do envelope.

**4.1.6** Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, a mesma poderá ser realizada através de procuração, havendo a

necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

**4.1.7** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável do recebimento da inscrição.

**4.1.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento os dados de inscrição.

**4.1.9** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**4.1.10 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:**

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

**4.2** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

**I** - não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

**II** - não apresentar procuração, conforme parágrafo 4.1.6 deste Edital, no caso de inscrição por procuração;

**III** - não preencher os requisitos previstos neste Edital;

**IV** - não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** O processo de seleção do candidato abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

**5.3** Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	Pontos atribuídos
Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	0,5 pontos por cada mês de serviços prestados.
<b>CURSOS</b>	
Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas	05 pontos
Mestrado Stricto sensu	07 pontos
Doutorado Stricto sensu	10 pontos
Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data.	1,5 pontos
Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data.	2,5 pontos

**5.3.1** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**5.3.2 Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á SOMENTE 05 (cinco) títulos.**

**5.4** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

**5.5** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Maior número de pontos no item cursos apresentados;

II. Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

## **6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

**6.2** A classificação dos candidatos inscritos será realizada com base na documentação exigida no parágrafo 4.4.1 deste Edital, bem como os requisitos básicos para exercício do cargo – Anexo I.

**6.3** A classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão Especial, **no dia 27 de julho de 2017**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e será afixada nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito Anexo III, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000**, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

**7.1.1** Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.2** Os recursos terão efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão, irrecurável na instância administrativa.

**7.1.3** O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

**7.1.4** Encerrado o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Especial encaminhará a listagem dos candidatos classificados e eliminados ao Chefe do Poder Executivo, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1** A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

**8.1.1** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**8.2** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

**8.3** O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital.

**8.4** No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XIX. Carteira de habilitação categoria "D" (para função de motorista);
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação dos resultados do Certame.

**9.2** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção, Geral e Administrativa, do Hospital Estadual Sílvio Avidos.

**9.3** Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência Anexo IV sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

**9.4** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Saúde e com a Direção do Hospital Estadual Sílvio Avidos.

**9.5** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**9.6** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**9.7** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

São Gabriel da Palha, 21 de julho 2017.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO CRISTIAN BASTO

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Especial

\_\_\_\_\_  
Portaria N.º 631/2017

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

#### EDITAL 02/2017

#### CARGO: ENFERMEIRO

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** Organizar e dirigir os serviços de enfermagem de hospitais, clínica e postos de saúde; acompanhar o trabalho dos técnicos e auxiliares nos setores de enfermagem; atuar no controle de qualidade dos equipamentos e materiais hospitalares; organizar e supervisionar os centros cirúrgicos, cuidando para que todos os instrumentos à cirurgia estejam em ordem; acompanhar paciente da gestação ao parto e amamentação; trabalhar em programas de planejamento familiar dando assistência e orientação às famílias necessitadas; cuidar de crianças e recém-nascidos em creches, hospitais e postos de saúde; executar programas de saúde da comunidade e de educação sanitária em centros de saúde e de ensino; prestar serviços de inspeção, fiscalização, capacitação, elaboração de relatórios, dentre outros, no Departamento de Vigilância em Saúde e no Departamento de Auditoria Controle e Avaliação, quando solicitado e executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: Curso Superior de Enfermagem e registro no COREM.

## ANEXO II

#### EDITAL 02/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ENFERMEIRO) INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_** (Campo a ser preenchido pela Comissão)  
**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **U.F.** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**MUNICIPIO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_**TEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>Valor/mês</b>	<b>Tempo/meses</b>	<b>Pontos</b>
Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	0,5 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Quantidade apresentada</b>	
Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas	05 pontos		
Mestrado Stricto sensu	07 pontos		
Doutorado Stricto sensu	10 pontos		
Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data.	1,5 pontos		
Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data.	2,5 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL</b>			

**DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO III****FORMULÁRIO PARA RECURSO  
RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 02/2017**

NOME DO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ TELEFONE (27) \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_ Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva): \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato(a)

**ANEXO IV****EDITAL 02/2017**

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO** Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V****EDITAL 02/2017****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato

**PORTARIA 632/2017-GERALDO MARCHESI-SUSP FÉRIAS**

Publicação Nº 93136

**PORTARIA Nº 632/2017****SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) GERALDO MARCHESI**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 67 de 17 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**, Matrícula 154, Farmacêutico-Bioquímico, Carreira VI, Classe N, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 17 a 20 de Julho do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.